



A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em resposta ao certame, procedi à análise pormenorizada da documentação de Qualificação Técnica (item 7.9.3 do instrumento convocatório) apresentada pela a empresa LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.879.220/0001-47

A análise restringiu-se à verificação da comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional das parcelas de maior relevância exigidas no edital, resultando no seguinte diagnóstico:

1. LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ 37.879.220/0001-47)

- Situação: INABILITADA

Fundamentação: Não comprovou “Laje pré-moldada beta 20, quantidade mínima de 298,08m²”;

Parcela de Maior Relevância		Quantidade Mínima
Laje Pré-moldada Beta 20		298,08m²
Certidão / Atestado	Não identificado / ausente	
Atende:		Não
Parcela de Maior Relevância		Quantidade Mínima
Alvenaria de Tijolos		363,60m²
Certidão / Atestado	CAT nº 14826/2015 (profissional)	
	1ª linha (pág. 6)	90,00m²
	CAT nº 6769/2007 (profissional)	
	Item: 12.1 (pág. 6)	68,17m²
	CAT nº 14958/2015 (profissional)	
	Item: 2.2 (pág. 4)	88,00m²
	CAT nº 98748/2024 (profissional)	
	Última linha (pág. 5)	200,00m²
Total:		446,17m²

PMM - SMHU
Protocolo nº 9224 / 2025
Fis. nº 1871
Protocolista e





ATESTADO DE CONCLUSÃO - CRECHE MAURIMARCIA (operacional)	
Item: 12.003.0125-A (pág. 10)	876,75m²
Atende: Sim	

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que apenas a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.879.220/0001-47** está inabilitada devido a ausência de capacidade técnica para a parcela de maior relevância “Laje pré-moldada beta 20, quantidade mínima de 298,08m²”.

Restituo os autos à Comissão de Licitação para o prosseguimento do certame.

Magé, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BOECKEL DE AZEVEDO
Data: 06/05/2026 16:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Boeckel de Azevedo
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ: A43959-2
Matrícula: 364613

PMM - SMHU
Protocolo nº 9224 / 2025
Fis. nº 1892
Protocolista e

